



Em 11/02/19

Maurício Prada

PRESIDENTE

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Propositura:**

**Projeto de Decreto Legislativo N. 08/2018**, protocolado nesta Casa de Leis em 04 de dezembro de 2018, às 08h. e 56min.

**Ementa:**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ DOIS-CORREGUENSE A SENHORA MAGALI MARCELINO DE MENEZES RAMALHO”.

**Autoria: Vereador Celso Roberto Pegorin**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe e assim relato.

## RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição de Decreto Legislativo que dispõe sobre concessão de título de cidadã dois-correguense.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2018, como apresentado pelo Vereador autor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2018.

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
Relatora

## VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo n. 08/2018, de autoria do Vereador Celso Roberto Pegorin, que "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ DOIS-CORREGUENSE A SENHORA MAGALI MARCELINO DE MENEZES RAMALHO", em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2018.

  
**CELSO ROBERTO PEGORIN**  
Presidente

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
Relatora

  
**MARA SILVIA VALDO**  
Membro